



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Política Social e estratégias de desenvolvimento.

Mundialização financeira e sistema da dívida: considerações ao debate

Thaísia Simplicio Carneiro Matias¹
Áquilas Nogueira Mendes²
Leonardo Carnut³

Resumo: Este trabalho objetiva abordar a mundialização financeira do capital como dinâmica do capitalismo contemporâneo, destacando que o capital portador de juros e o capital fictício se posicionam na base do sistema de crédito atual e a dívida pública assume papel estratégico na alavancagem do modo de produção capitalista. Partimos da teoria social crítica de Marx nesta incursão analítica para desvelar o papel que a dívida pública assume no capitalismo contemporâneo. Trata-se de buscar desvelar, a partir do materialismo histórico e dialético, que forma é esta assumida pela dívida, bem como podemos coletivamente enfrentá-la, ainda que nos marcos desta forma de sociabilidade.

Palavras-chave: Capitalismo. Mundialização financeira do capital. Dívida pública.

Financial globalization and the debt system: considerations for the discussion

Abstract: This work aims to address the financial globalization of capital as a dynamic of contemporary capitalism, highlighting that interest-bearing capital and fictitious capital are positioned at the base of the current credit system and public debt assumes a strategic role in leveraging the mode of production capitalist. We start from Marx's critical social theory in this analytical foray to unveil the role that public debt assumes in contemporary capitalism. It is about seeking to reveal, from historical and dialectical materialism, what form is this assumed by the debt, as well as how we can collectively face it, albeit within the framework of this form of sociability.

Keywords: Capitalism. Financial globalization of capital. Public debt.

INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda a mundialização financeira do capital como dinâmica do capitalismo contemporâneo desencadeada desde finais da década de 1970. Destaca que na “fuga às finanças”, o capital portador de juros e o capital fictício se posicionam na base do sistema de crédito atual e a dívida pública assume papel

¹ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora Substituta no Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: thaisiasimplicio@hotmail.com.br.

² Livre-Docente em Economia Política da Saúde pela Universidade de São Paulo (USP). Professor da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). E-mail: aquilasmendes@gmail.com.

³ Professor do Centro de Desenvolvimento do Ensino Superior em Saúde (CEDESS) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Campus São Paulo. E-mail: leonardo.carnut@unifesp.br.

estratégico na alavancagem do modo de produção capitalista.

Destarte, objetivamos desvelar o sistema da dívida, organizando nossa exposição em três itens: após discutirmos a mundialização financeira do capital e suas características (aparência), discutiremos a relação do capital portador de juros e por ser mais importante do que mera forma deste tipo de capital. Partimos da teoria social crítica de Marx nesta incursão analítica para desvelar o papel central que a dívida pública assume no capitalismo contemporâneo.

Trata-se de buscar desvelar que forma é esta assumida pela dívida, quais as suas implicações à classe trabalhadora, bem como podemos coletivamente enfrentá-la, ainda que nos marcos desta forma de sociabilidade.

1. CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO E O CAPITAL FICTÍCIO COMO EXPRESSÃO MAIS PERVERSA

Nossa discussão enfatizará o capitalismo contemporâneo, especialmente a partir dos anos 1980, conhecida como a mundialização financeira do capital. Partimos da formulação de Chesnais (1996, p.17) de que a expressão “mundialização do capital” é a que corresponde mais exatamente à substância do termo “globalização”, que traduz a capacidade estratégica de todo grande grupo oligopolista, voltado para a produção manufatureira ou para as principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e conduta “globais”. O mesmo vale, na esfera financeira, para as chamadas operações de arbitragem.

Nessa linha de interpretação, esse autor, afirma que a integração internacional dos mercados financeiros resulta, sim, da liberalização e desregulamentação que levaram à abertura dos mercados nacionais e permitiram sua interligação em tempo real. Mas baseia-se, sobretudo, em operações de arbitragem feitas pelos mais importantes e mais internacionalizados gestores de carteiras de ativos, cujo resultado decide a integração ou exclusão em relação às “benesses das finanças do mercado”. (CHESNAIS, 1996, p. 17).

Segundo Chesnais (1996), a mundialização do capital e a busca do capital financeiro de dominar o movimento do capital em sua totalidade não eliminam os Estados nacionais e seus papéis. Ao contrário: os supracitados processos intensificam os aspectos de hierarquização entre os Estados nacionais, reconfigurando-os. Destarte,

acentuam as distâncias e diferenças entre os países envolvidos através do domínio econômico e político do capital monetário rentista, em relação àqueles dominados. Daí decorre a importância de que o supracitado nos alerta que convém distinguir três elementos constitutivos no estabelecimento da mundialização financeira, ou seja mundialização do capital: 1) a desregulamentação ou liberalização monetária e financeira; 2) a desintermediação; 3) a abertura dos mercados financeiros nacionais.

Por outro lado, a mundialização também modificou relações políticas, “agora entendidas como relações internas às burguesias imperialistas” (CHESNAIS, 1996, p. 19). Estes aspectos também vêm a corroborar as características do imperialismo na atualidade, devido à complexidade da relação entre capital e força de trabalho. Wood (2014) destaca que, apesar da supremacia norte-americana da economia mundial, não é possível relacionar com o imperialismo mais clássico, apesar deste país conter bases militares em cerca de 140 países. Além disso, a referida pesquisadora também refuta a ideia de que o Estado hoje seja irrelevante.

O leque de redirecionamento para o capitalismo mundializado e financeirizado pode ser sintetizado com as seguintes implicações para a esfera da produção, segundo Iamamoto (2008): 1) Mudança espacial e produção de novos espaços de exploração capitalista; Intensificação da produção/extração de mais-valia; 2) Inovação tecnológica; Ecletismo das formas de organização do trabalho; Revigoração de formas arcaicas do trabalho (doméstico, artesanal, familiar); 3) Flexibilização no e do trabalho; 4) Intensificação da competição internacional e inter-regional no mercado, nas relações de trabalho e nos padrões de consumo.

Portanto, o saldo dessas transformações significa prejuízos para os trabalhadores e agudização das diversas expressões da chamada questão social. A mundialização financeira do capital, segundo Chesnais (1996), elevou essa capacidade ao grau mais elevado já visto. A “retenção sobre a mais-valia” tem a forma imediata de uma punção sobre os lucros industriais. Mas cabe destaque que as empresas, principalmente as grandes, têm meios de transferir o peso dessa punção sobre os assalariados. “Todo mundo pode reconhecer a situação que conhecemos desde 1983-1984. A acumulação de um capital monetário concentrado também o leva a querer multiplicar as oportunidades de obter lucros puramente financeiros” (CHESNAIS, 1996, p. 247).

Por outro lado, a expansão do capital portador de juros e sua expressão mais perversa, a fictícia, também acirra as contradições. Neste sentido, chamamos atenção para a crise financeira de 2007-2008, apontada como uma das mais agudas de todos os tempos: trata-se de uma situação-limite que se explica pelo “predomínio da disfuncionalidade da lógica do capital fictício para a acumulação do capital total” (CARCANHOLO; MEDEIROS, 2014, p. 295 – grifo original). Em outros termos, as raízes dessa crise capitalista atual ancoram-se nas contradições do próprio modo de produção capitalista e são aprofundadas na arena contemporânea.

Com a desregulamentação financeira e bancária, conforme demonstrou Carcanholo (2011), os bancos passaram a dispor de maior liberdade em suas transações, quando comparado ao período anterior à década de 1960. “O crescimento do mercado imobiliário teve como sustentação exatamente o financiamento via empréstimos bancários com base em crédito hipotecário, ou seja, um financiamento que traz como garantia para o credor os próprios imóveis adquiridos” (CARCANHOLO, 2011, p. 76).

Nessa dinâmica de reprodução ampliada do capital, verificou-se a valorização do setor imobiliário decorrente da maior possibilidade para o financiamento. Somado a isto, Carcanholo lembra do considerável aumento das taxas de renda no início deste século, possibilitando melhores condições aos que procuravam crédito acarretando a expansão de *subprime* do mercado, ou seja, àqueles “tomadores de empréstimo que não possuem tantas garantias de honrar os créditos, seja porque não possuem fonte de renda definida e estável, ou porque, quando têm empregos, são de baixa qualidade, temporários, instáveis” (CARCANHOLO, 2011, p. 77).

Essa lógica marcante no início deste século seguiu um círculo “virtuoso”, cuja riqueza (renda) nesses mercados especulativos potencializava o consumo das famílias, incentivando o aumento da produção, requisitando maior empregabilidade, gerando mais riqueza fictícia e assim por diante.

O que ora destacamos é que a crise mundial de 2007/2008 transformou o cenário internacional, onde a entrada de capitais externos reverteu as taxas de juros e estas deixaram de cair. Carcanholo (2011, p. 79) ressaltou que os países de economias dependentes passaram a conviver com grande instabilidade cambial, de pressões inflacionárias em momentos de desvalorização da taxa de câmbio, com a diminuição das reservas internacionais, diminuição dos preços dos produtos exportados (o que

desacelera o ramo de exportações e compromete as contas externas), forçando a força de trabalho a buscar alternativas em arriscadas imigrações aos países de economia avançada. Todos estes elementos em um contexto cujo mercado creditício internacional encontra-se abalado.

O efeito da crise para as economias periféricas foi agravar o quadro conjuntural de uma inserção na economia mundial que já é, por razões estruturais, dependente e subordinada ao comportamento do centro da acumulação mundial de capital. Neste sentido, como resposta à depressão econômica, as instituições financeiras passaram a receber injeções de investimento para se salvar.

Em momentos como este que a natureza burguesa do Estado se revela ainda mais cristalina: através de medidas neoliberais via ajustes fiscais e políticas austericidas (reforma previdenciária, trabalhista, desmonte de diversos direitos conquistados, rebaixando o valor da força de trabalho, aumento da carga tributária, etc.) o Estado busca captar mais recursos públicos na sua arrecadação para lançar de títulos públicos adicionais no mercado que a fim de gerar maiores garantias de retorno aos seus compradores, como também apresentando maior atratividade muito maior em momentos de crise (CARCANHOLO, 2011, p. 82).

Acontece que, do ponto de vista das contas públicas, isso leva necessariamente a ampliação da dívida pública e, portanto, ao comprometimento futuro das receitas estatais. Assim, a elevação brutal das dívidas públicas, por toda a economia mundial, é um reflexo da forma de atuação dos Estados na tentativa de contornar os efeitos da crise. Ao contrário do discurso tradicional, a elevação das dívidas soberanas não é consequência da natureza perdulária dos Estados, do inchaço de contratações e remunerações no setor estatal, da ampliação sobremaneira das políticas públicas. A responsável pela explosão das dívidas soberanas é a tal “monetização” do capital fictício garantida pelo Estado.

A forma capital portador de juros possibilita que o monetário regular apareça como juro de um capital, quer provenha ou não de um capital. Este é o caso da dívida pública, no qual o credor detém o título de dívida contra o Estado, dando-lhe direitos sobre as receitas anuais do Estado, produto anual dos impostos, formando um capital ilusório e fictício. O capital financeiro avança sobre o fundo público, formado tanto pelo lucro do empresariado, quanto pelo trabalho necessário dos assalariados, que são

apropriados pelo Estado sob forma de impostos e taxas” (IAMAMOTO, 2019, p. 36).

Iamamoto (2019, p. 37), sintetiza tais reflexões destacando que a mundialização financeira unifica, dentro de um mesmo movimento, processos que tendem a ser tratados pelos intelectuais de forma isolada: a “reforma” do Estado, a reestruturação produtiva, a “questão social”, a ideologia neoliberal. As crises no capitalismo constituem uma característica intrínseca e ineliminável deste modo de produção.

Como o capital é uma relação social de produção, determinado historicamente, reconhecemos que o desenvolvimento das forças produtivas e entre as relações entre os seres sociais no processo de produção, viabiliza a emergência do capital, cuja dinâmica é reconhecida por Marx (2013).

O capital portador de juros, o qual assumiu centralidade na atualidade do capitalismo contemporâneo, se apropria da mais-valia sem produzi-la diretamente. Nessa configuração, Mendes (2012) destaca que o capital portador de juros não pode assumir uma função parasitária⁴ justamente pelo fato de que, ao adiantar o capital-dinheiro ao setor produtivo para que este realize a produção, a fim de que este extraia mais-valia, esta racionalidade difere do processo de dinheiro acumulado para fins de entesouramento, cujo capital portador de juro não é capital. A forma de empréstimo é a característica desta mercadoria, cujo dinheiro, como capital, converte-se em mercadoria (MARX, 2017),

[...] e justamente isso constitui seu caráter específico. O possuidor de dinheiro, que quer valorizá-lo como capital portador de juros, aliena-o a um terceiro, lança-o na circulação, converte-o em mercadoria como capital; e não só como capital para ele mesmo, mas também para os outros; ele não é capital apenas para quem o aliena, mas é desde o início transferido a um terceiro como capital, como valor que possui o valor de uso de criar mais-valor, lucro; como um valor que conserva a si mesmo no movimento e que, depois de ter funcionado, retorna àquele que o desembolsou originalmente, no caso em questão, ao possuidor do dinheiro; portanto, um valor que só por algum tempo permanece distante de quem o desembolsou, que só transita temporariamente das mãos de seu proprietário para as mãos do capitalista em atividade e que, por conseguinte, não é pago nem vendido, mas apenas emprestado; um valor que

⁴ Conforme Carcanholo e Nakatani (2015, p. 33) elucidam, o capital especulativo parasitário resulta da conversão da forma autonomizada do capital a juros ou capital portador de juros, em sua forma fictícia, justamente quando este vai além dos limites daquilo que é necessário ao funcionamento normal do capital industrial. “Sua lógica especulativa própria chega a contaminar inclusive as empresas ou corporações dedicadas especialmente a funções produtivas e, assim, o que constituía capital industrial converte-se em capital especulativo. Este, como síntese dialética do movimento de suas formas funcionais, tem o capital especulativo parasitário como polo predominante”.

só é alienado sob a condição de, em primeiro lugar, retornar a seu ponto de partida após determinado prazo e, em segundo lugar, retornar como capital realizado, isto é, tendo cumprido seu valor de uso, que consiste em produzir mais-valor. (MARX, 2017, p. 390-391).

Ao tratar pioneiramente essa questão, Marx (2017, p. 522), chamou atenção para o fato de que “a forma do capital portador de juros é responsável por cada rendimento determinado e regular em dinheiro apareça como juro de algum capital, provenha ele de um capital ou não”. Portanto, a necessidade de objetivar o capital portador de juros, que remete à ideia de “fazer dinheiro com dinheiro”, requer compreender que o sistema de crédito tem origem no comércio de dinheiro, ou seja, ainda que o comércio de dinheiro em sua forma pura encontre-se separado do sistema de crédito, ele já comporta a forma geral do capital $D - D'$, cujo adiantamento leva a um valor maior do que o adiantado.

O avanço do processo de financeirização possibilitou que o capital fictício se configurasse como a principal e mais perversa forma de ser do capital portador de juros, ou seja, este é consequência do primeiro, apesar de ser coisas distintas. Segundo Carcanholo e Sabadini (2009, p. 42), no capitalismo, a existência generalizada do capital a juros, em que seu significado aparente é o fato de que toda soma considerável de dinheiro gera uma remuneração, imprime uma ilusão contrária, ou seja, a de que toda remuneração regular deve ter como princípio a existência de um capital. “Quando o direito a tal remuneração está representado por um título que pode ser comercializado, vendido a terceiros, converte-se em capital fictício” (SALVADOR, 2018, p. 107).

Deste modo, o sistema de crédito configura-se como uma forma madura quando as condições de acumulação se encontram em um nível em que o próprio capital torna-se mercadoria, ou seja, seu valor de uso é criar lucro, pondo-se como categoria específica e cuja forma de manifestação oculta o processo de exploração e alienação do mais valor, estabelecendo-se o automatismo do valor” (TRINDADE, 2017, p. 75).

Destarte, embora Marx não tenha desenvolvido essa característica, Carcanholo e Sabadini (2015) a denominam de **lucro fictício**, que apareceria também pela valorização do valor do capital fictício, de forma que seu proprietário, ao revendê-lo, passa a se apropriar da diferença, na forma de lucro fictício (CARCANHOLO, 2018, p. 49).

De acordo com Marx (2017), o capital fictício compreende três dimensões:

acionário, o bancário e a dívida pública. Diante desta relevância que o capital fictício assumiu no contexto contemporâneo com suas implicações reais, concretas à classe trabalhadora, abordaremos no próximo item esta forma de expropriação tão comentada e justificada nos diversos meios de comunicação e nos circuitos acadêmicos: a dívida pública.

2. O SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA COMO UMA DIMENSÃO DO CAPITAL FICTÍCIO: APONTAMENTOS CRÍTICOS

Nesse item nos concentramos na dimensão do capital fictício por este se posicionar na base do sistema de crédito, por constituir o fundamento à massa de capital fictício valorizada pelo capital na contemporaneidade. Fundamentada na teoria social crítica de Marx, esta incursão analítica adota a premissa de que, “se a dívida pública assume papel tão central no capitalismo contemporâneo, sendo não apenas o lastro, em última instância, de todo o sistema de crédito, mas também uma das formas assumidas pelo capital em seu processo de valorização. Nesses termos requer elucidar que forma é esta?” (CARCANHOLO, 2018, p. 46).

Apesar de Marx e Engels não terem formulado uma teoria sobre as finanças públicas e nem focarem no debate sobre a lógica e relevância da dívida pública, avaliamos que a obra marxiana aborda em algumas passagens esta temática, nos dando pistas analíticas acerca de sua relevância para o capitalismo e, especialmente, para desvelar seu modo de funcionamento no contexto contemporâneo, especialmente, ao revelar a relação do sistema da dívida com a natureza do Estado capitalista, o discurso mistificador de sua manutenção até hoje e, conseqüentemente, as implicações de sua manutenção para a força de trabalho.

Constatamos também que o papel da dívida pública não se ateu a uma única fase histórica de formação da economia (já passada). Pelo contrário: sua própria racionalidade de crescimento com aparência automática, como também a necessidade dos gastos estatais (seja à continuação do rentismo, seja para fins de investimentos em infraestrutura) “fazem com que a dívida pública seja central na reprodução do capital, qualquer que seja sua fase” (CARCANHOLO, 2018, p. 43).

A dívida pública diz respeito a uma das formas tradicionais assumidas pelo capital fictício e adquire centralidade em Marx já no capítulo da acumulação primitiva. Nesta

perspectiva, Carcanholo (2018) destaca alguns elementos para entender o papel da dívida no processo de acumulação primitiva⁵.

1) A dívida pública possibilita transformar dinheiro improdutivo (que não consegue espaços de valorização) em capital. Isto ocorre pelo fato de que, sem entrar necessariamente na produção capitalista de mais-valor, os credores do Estado podem, além de participar na apropriação de parte da mais-valia, através dos juros que o Estado paga aos seus credores, revender os títulos da dívida pública, transformando-os novamente em capital na forma dinheiro e, a depender da situação conjuntural dos mercados, até com ganhos de capital;

2) A dívida pública serve de base para a valorização financeira (a sociedade por ações, nos termos de Marx), mas pode ampliar à negociação de todo tipo de títulos de dívida nos mercados financeiros. Portanto, a dívida pública também se converte em mecanismo de financiamento dos gastos públicos, os quais podem ser direcionados para investimentos estatais, relevantes ao processo de rotação.

Isto significa que a relevância da dívida pública, configura-se desde o período da consolidação do capitalismo, devido às suas características (com aparências “mágicas”), que funcionam como um importante veículo de sua alavancagem, ao constituir “presente fiscal aos mais ricos”, como bem referem Millet e Toussaint (2012).

A dívida pública pode ser dividida em duas categorias: **Interna** (contraída de um credor interno) e **Externa** (contraída de um credor externo). A dívida pública interna se origina dos *déficits* orçamentários dos governos, decorrente do desequilíbrio entre as despesas do tesouro e os gastos públicos (o segundo maior que a capacidade do primeiro).

Por outro lado, os Estados podem também contrair uma dívida externa, nos bancos estrangeiros, nos organismos financeiros multilaterais, com outros Estados e no mercado financeiro internacional (NAKATANI, 2012, p. 173). Nos países dependentes, a dívida externa decompõe em dívida externa pública e dívida externa privada:

A primeira é contraída pelos poderes públicos – Estados, coletividades locais ou organismos públicos – ou por organismos privados cuja dívida é garantida

⁵ Afirmou Marx no capítulo 24 do Livro I de **O Capital**: “A dívida pública torna-se uma das alavancas mais poderosas da acumulação primitiva. Como com um toque de varinha mágica, ela infunde força criadora no dinheiro improdutivo e o transforma, assim, em capital, sem que, para isso, tenha necessidade de se expor aos esforços e riscos inseparáveis da aplicação industrial e mesmo usurária” (MARX, 2013, p. 824).

pelo Estado. A dívida externa privada é contraída por organismos privados, por exemplo, pela filial de uma multinacional do Norte, e não é garantida pelo Estado. (MILLET; TOUSSAINT, 2006, p. 42-43).

Por sua vez, os referidos estudiosos afirmam que a dívida externa se desdobra em três partes, segundo a natureza dos credores: a parte multilateral (credor é um organismo multilateral, a exemplo do Banco Mundial), a bilateral (outro Estado) e a privada (quando o credor é instituição privada, a exemplo de banco ou do mercado financeiro) (MILLET; TOUSSAINT, 2006, p. 43). Portanto, como didaticamente diferenciam os autores em tela, os termos que perpassam o debate precisam ser bem diferenciados a fim de evitar equívocos conceituais e analíticos.

A natureza da dívida pública também constitui um elemento de grande relevância ao entendimento da lógica do seu sistema, remetendo ao debate sobre a **legitimidade** das dívidas contraídas pelos Estados nacionais. Neste debate, ganham notoriedade as caracterizações como: **odiosa**⁶, **ilegítima**⁷, **ilegal**⁸ e **insustentável**.

Destarte, no contexto neoliberal de mundialização financeira do capital, muito distante e contrariamente à falácia de um Estado mínimo, o que a realidade vem elucidando é a participação crescente do Estado na economia de modo a acelerar e facilitar a transferência do fundo público para assegurar a reprodução ampliada do capital.

É neste ponto da discussão sobre a relação entre o capital fictício expresso na dívida pública e sua relação com o Estado que incorremos a outra questão: a disputa pelo fundo público necessidade (do ponto de vista do capital) para alimentar o sistema da

⁶ As dívidas odiosas dizem respeito àquelas que surgiram em períodos de guerras, de regimes fechados, autoritários, cujos objetivos são estranhos aos interesses da nação, da população nacional. Portanto, “foram contraídas contra os interesses da população de um Estado, sem o seu consentimento e com pleno desconhecimento de causa de seus credores” (CHESNAIS, 2012, p. 130), violando os direitos humanos e sociais. Este tipo de dívida foi de grande relevância para as economias centrais nas reorientações dos países dependentes em períodos ditatoriais no circuito das imposições das nações imperialistas, como ocorreu nos países da América Latina, entre as décadas de 1960 e 1980 (IANNI, 2019).

⁷ As dívidas ilegítimas são aquelas contraídas em períodos de regime político democrático, mas que implica severamente sobre os direitos humanos e sociais da maior parte da população do país que contraiu um dado empréstimo. Um exemplo recente refere-se a países europeus que, no contexto da crise de 2007-2008, recorreram a instituições financeiras para compensar a diminuição das suas receitas causadas por instituições financeiras privadas, explodindo a crise da dívida. Millet e Toussaint (2012) asseveram:

⁸ As dívidas ilegais se referem àquelas contraídas sem ter observado a legislação em vigor do país envolvido. Já a dívida insustentável (incorporada a estas classificações mais recentemente) é “aquela cujo pagamento impede o Estado de assegurar direitos fundamentais de alimentação, saúde, educação e emprego. Todos esses conceitos podem e devem orientar processos de auditoria e anulação das dívidas públicas, reivindicando a legislação internacional” (BEHRING, 2017, p. 14).

dívida. Se os títulos públicos da dívida constituem formas assumidas pelo capital fictício e esses títulos não têm valor em si (LUPATINI, 2012, p. 67).

Mais que isso, de acordo com Marx (2017), são os títulos da dívida que asseguram ao credor direitos sobre as receitas do Estado, sobretudo, de impostos. Este entendimento nos permite inferir que o aumento acelerado da dívida pública e dos elevados dispêndios com o pagamento de juros pelo fundo público no capitalismo contemporâneo, especialmente no caso brasileiro, conforme bem coloca Salvador (2018).

Trata-se de entender que, se o Estado é a forma política de manifestação dos interesses particulares do capital (apesar de suas contradições), o chamado sistema da dívida pública reforça esta lógica” (CARCANHOLO, 2018, p. 39). Como este processo ocorre, remete ao debate das finanças.

A rigor, a forma com que o Estado paga aos seus credores é via orçamento público, de modo que o moderno sistema tributário é um complemento necessário do sistema de empréstimos, do sistema de crédito. Portanto, a dívida pública permite ao Estado financiar gastos extraordinários, mediante elevação dos impostos.

A análise e contestação sobre a perversidade do sistema da dívida se torna necessária e urgente, especialmente neste contexto em que, cada vez mais, o pagamento da dívida pública é posto pelos chefes de Estado, pelos organismos multilaterais, mídia hegemônica, se espraiando no senso comum da sociedade como algo inevitável, obrigatório e indiscutível.

Trata-se de uma necessidade do capital mais despudorada sob o receituário neoliberal, cuja lógica da dívida se resume na expressão “fábrica do homem endividado” e que significa um calvário histórico para os países dependentes, ao produzir “essa imensa hemorragia de recursos na direção dos ditos ‘países desenvolvidos’” (BEHRING, 2017, p. 15).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a mundialização financeira do capital nas economias dependentes, analisamos que estas têm como característica marcante a centralidade da dívida pública, sob a égide do mercado de capitais. Neste sentido, a política de “ajustamento” das economias dependentes endividadas veio no sentido de reafirmar esses países à dominação externa, a partir do argumento de que a relevância e necessidade desse

reordenamento político e econômico impulsionaria o crescimento dos países.

É neste ponto da discussão sobre a relação entre o capital fictício expresso na dívida pública e sua relação com o Estado que entendemos a disputa pelo fundo público na contemporaneidade como necessidade (do ponto de vista do capital) para alimentar o sistema da dívida.

Assim, a elevação brutal das dívidas públicas, por toda a economia mundial, é um reflexo da forma de atuação dos Estados na tentativa de contornar os efeitos da crise. Além disso, entendemos que a dívida pública está muito distante de constituir uma obrigação moral de pagamento ou um problema no campo da gestão a ser solucionado pelo ajuste fiscal.

Denunciar a perversidade do sistema da dívida à classe trabalhadora significa uma questão política de grande importância e vem se colocando em vários países, na direção de combater “a regressão social e a injustiça, por uma democracia que deixe de ser um mero biombo e esconde o domínio a oligarquia financeira” (CHESNAIS, 2012, p.13-14).

A rigor, defendemos que a auditoria cidadã significa um fecundo instrumento de resistência e para desconstruir a falácia sobre o debate hegemônico sobre o sistema da dívida. Trata-se de um meio através do qual uma parcela crescente da população de determinado país passa a compreender como se deu o endividamento daquela país, tendo em vista que objetiva analisar criticamente os empréstimos das autoridades do país.

Para tanto se faz necessário exigir que os grupos envolvidos com o processo de endividamento do país (governos, investidores institucionais, banqueiros, etc.) forneçam as informações e a documentação necessárias a uma auditoria mais exaustiva possível. Entretanto, cabe ressaltar que a auditoria pode se realizar mediante análise rigorosa dos documentos de domínio público, conforme nos lembra os autores em destaque.

Trata-se de um processo coletivo e numa perspectiva de auditoria cidadã, que provoca o debate público sobre o sistema da dívida em dada realidade, abarcando diversos sujeitos a fim de contribuírem para desvelar o processo de endividamento público, a partir de realidades locais.

Diante do exposto e tendo estas considerações como horizonte, reafirmamos que a busca pelas respostas às perguntas destacadas anteriormente sobre o processo de

endividamento, muito distante de constituir mero controle financeiro, burocrático, e técnico, trata-se de uma rica, interessante e profícua ação tática nas lutas da classe trabalhadora.

Reconhecemos que, apesar de estar inserida no campo da emancipação política (portanto, reformista), esta constitui um dos espaços promissores para articular com as lutas nas diversas políticas sociais públicas, no sentido de concretizar as conquistas históricas da força de trabalho, bem como de ampliação dos diversos direitos.

Além disso e de modo não menos importante, contribui para tencionar na agenda tática espaços formativos, de lutas, com caráter popular, para a mediação da direção estratégica revolucionária, incorporando elementos de transição.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E.R. A Dívida e o calvário do Fundo Público. **Revista Advir**, Rio de Janeiro: Asduerj, n. 36, 2017.

CARCANHOLO, Marcelo. Marx(ismo) e dívida pública: para uma crítica da economia política do endividamento público. In: BOSCHETTI, Ivanete; SALVADOR, Evilasio da Silva; STEINER, Rosa Helena; TEIXEIRA, Sandra Oliveira (Orgs.). **Que política social para qual emancipação?** Brasília (DF): Abaré Editorial, 2018.

_____. Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo: lógica, contradições e possibilidades. **Crítica e Sociedade**: revista de cultura política, Uberlândia: UFU, v. 1, n. 3, dez. 2011. Edição Especial - Dossiê: A crise atual do capitalismo.

CARCANHOLO, Reinaldo. MEDEIROS, João Leonardo. O feitiço do tempo: a crise financeira de 2007/2008 nas telas do cinema. Marx e o Marxismo. **Publicação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Marx e Marxismo**, Niterói: Universidade Federal Fluminense, v. 2, n. 3, ago./dez. 2014.

_____.; NAKATANI, Paulo. O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. In: GOMES, Helder (org). **Especulação e lucros fictícios**: formas parasitárias da acumulação contemporânea. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

_____. Introdução. **As dívidas ilegítimas**: quando os bancos fazem mão baixa nas políticas públicas. Um documento importante para compreender a história do neoliberalismo. Lisboa: Temas e Debates – Círculo de Leitores, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social brasileiro em tempos de mundialização do capital. In: YAZBEK, M.C.; IAMAMOTO; M. V. (Orgs.). **Serviço Social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2008.

IANNI, Octavio. **A ditadura do grande capital**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

LUPATINI, Márcio. Crise do Capital e dívida pública. In: SALVADOR, Evilasio et al (orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez; 2012.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. **Livro I: o processo global de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. O Capital: crítica da economia política. **Livro III: o processo global da reprodução capitalista**. São Paulo: Boitempo, 2017.

MENDES, Áquilas Nogueira. **Tempos turbulentos na saúde pública brasileira: impasses do financiamento no capitalismo financeirizado**. São Paulo: HUCITEC, 2012.

MILLET, Damien; TOUSSAINT, Éric. **A crise da dívida: AAA (auditar, anular, alternativa política)**. Lisboa: Temas e Debates – Círculo de Leitores, 2013.

_____. **50 perguntas 50 respostas: sobre a dívida, o FMI e o Banco Mundial**. Trad. de Noémie Rodrigues Josse. São Paulo: Boitempo, 2006.

NAKATANI, Paulo. O papel e o significado da dívida pública. In: VARELA, Raquel (coord.). **Quem paga o Estado Social em Portugal? Onde nos leva esta crise econômica? O Estado de Bem-Estar Social europeu tem futuro? Dívida pública: dívida de todos ou negócio de alguns?** Lisboa: Bertrand, 2012.

SALVADOR, E. A questão tributária em Marx: fundamentos para compreender o financiamento do fundo público. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.; LIMA, R.L. **Marxismo, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2018.

TRINDADE, José Raimundo. **Crítica da economia política da dívida pública e do sistema de crédito capitalista: uma abordagem marxista**. Curitiba: Editora CRV, 2017.